DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 267 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, a servidor **AGOSTINHO FELIPE CORREA**, portador do RG 13.422.121-7-SSP/SP e do CPF 034.890.528-97, exercente do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 268 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, a servidor **JOÃO BATISTA PENNA**, portador do RG 11.026.893-SSP/SP e do CPF 005.207.858-27, exercente do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 269 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, a servidor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador do RG 6.664.063-SSP/SP e do CPF 346.479.371-00, exercente do cargo de Cirurgião Dentista, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 270 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, o servidor **JOSÉ ALERCIO CORBANEZI**, portador do RG 15.409.351-SSP/SP e do CPF 030.461.488-28, exercente do cargo de Chefe de Setor, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 271 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, o servidor **LUIZ FELTRIN**, portador do RG 12.744.458-SSP/SP e do CPF 109.249.938-55, exercente do cargo de Serviços Gerais, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 272 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, o servidor **ROZANGELA GALANTI NILSEN**, portador do RG 8.490974-2-SSP/SP e do CPF 021.670.378-64, exercente do cargo de Agente Administrativo, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 273 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, a servidora **TEREZINHA ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 23.853.443-1-SSP/SP e do CPF 276.468.058-90, exercente do cargo de Merendeira, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual até o dia em que ocorreu a aposentadoria.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor, ainda que o cargo estava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido ter prestado serviços de forma irregular.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA 274 DE 13 DE AGOSTO E 2024

(Dispõe sobre o desligamento de servidor do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo ocorre quando o servidor municipal se aposenta;

CONSIDERANDO que o artigo 42, inciso IV, do Estatuto dos Servidores do Município de Dolcinópolis preceitua essa circunstância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de Fernandópolis, no relatório de inspeção "in loco" apontou esse fator e considerou como irregular;

CONSIDERANDO que o Administrador Municipal ao tomar conhecimento de situação dessa natureza deve adotar providências, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, a partir desta data, o servidor **OSMARINO AMBRÓSIO DE SOUZA**, portador do RG 8.717.703-SSP/SP e do CPF 590.212.768-87, exercente do cargo de Fiscal Municipal, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência (INSS), bem como compulsoriamente nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Parágrafo único – O servidor que ora se desliga do Quadro de Servidores da municipalidade, receberá os direitos da rescisão contratual a partir do dia que ocorreu a aposentadoria compulsória, quando completou 75 (setenta e cinco) anos de idade, até o desligamento.

Art. 2º - Respeitados os serviços prestados pelo servidor no período em que o cargo se encontrava vago, não haverá ressarcimento do numerário recebido do erário, para evitar enriquecimento ilícito do Poder Público.

Parágrafo único – Com o desligamento do servidor do serviço público, o período compreendido entre a aposentadoria junto à Previdência Social Geral e aposentadoria compulsória, até a edição dessa Portaria, não haverá nenhum pagamento extra devido a inexistência de vínculo empregatício.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos de direito.

LUCILENE FREITAS DE SOUZA
Agente de Recursos Humanos

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br